

22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 110/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.005019/2026-58

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda de materiais de expediente necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Batalhão, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados nos diversos setores da unidade, atendendo às rotinas de elaboração de documentos, arquivamento, comunicação interna, instrução, planejamento e demais atividades inerentes à administração militar.

A aquisição justifica-se em razão do consumo contínuo desses insumos e da necessidade de reposição dos estoques, evitando a interrupção das atividades administrativas e assegurando o adequado desempenho das atribuições institucionais do Batalhão, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ten José Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos a seguir, visando assegurar qualidade, durabilidade, conformidade legal e sustentabilidade ambiental:

A contratada deverá fornecer os materiais objeto desta contratação em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Após a homologação do certame, a contratada deverá respeitar o prazo de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da emissão da correspondente **Nota de Empenho**, sendo este de **30 (trinta) dias corridos**.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Fazenda Brejo Comprido, Área 1 – Palmas - TO, CEP 77270-000, próximo à Casa de Prisão Provisória de Palmas – CPP.

Horário de recebimento:

- Segunda a quinta-feira: das **09h20 às 11h00** e das **13h10 às 16h30**;
- Sexta-feira: das **08h00 às 11h30**.

Todos os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização ou recondicionamento**, fabricados de acordo com normas técnicas vigentes, com boa reputação no mercado e excelente desempenho técnico. É vedado o fornecimento de materiais fora de linha, protótipos ou de marcas com baixa disponibilidade de reposição.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as condições e especificações predefinidas. Havendo entrega incorreta, a contratada deverá providenciar a substituição do item **às suas expensas**, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A contratada **não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais**, sob qualquer pretexto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo **frete (CIF), seguros, taxas, impostos, embalagens, montagem, instalação, e demais encargos logísticos**, correrão por conta exclusiva da contratada, **sem qualquer ônus para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado**.

Os materiais deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, contada a partir do recebimento definitivo. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, substituição ou reparo dos itens durante o período de garantia.

A aceitação definitiva do objeto estará condicionada à **verificação de sua conformidade técnica**, mediante laudo de recebimento emitido por servidor responsável, quando a administração achar necessário, conforme estabelece o **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**.

O descumprimento do prazo contratual ensejará a **instauração de processo administrativo sancionador**, nos termos dos **arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, com garantia de contraditório e ampla defesa. A contratada será notificada para apresentar justificativa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, ficando sujeita, conforme a gravidade da infração, às penalidades de **advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados aos materiais fornecidos, inclusive durante a vigência da garantia.

Por fim, a contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição/2023 (AGU)**, na **Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG**, e no **Decreto nº 7.746/2012**, adotando práticas como logística reversa, uso de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental e descarte adequado dos materiais utilizados.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado em estrita observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de fontes oficiais de pesquisa de preços, como forma de estimativa de valores para a contratação pública.

Para tanto, foram consultadas bases de dados públicas e acessíveis, como:

- Plataforma **Compras.gov.br**, por meio de atas de registros de preços e contratos administrativos vigentes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta;

As informações coletadas nessas bases permitiram levantar os valores médios praticados para os itens constantes no objeto da presente contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento fundamenta-se, ainda, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece critérios e métodos para pesquisa de preços, priorizando fontes oficiais da Administração Pública em detrimento de consultas a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente diversos, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Batalhão.

A contratação contemplará o fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, desempenho e as especificações técnicas necessárias ao adequado atendimento da demanda institucional.

A solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo dos setores da unidade, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis à execução das atividades administrativas, de planejamento, instrução, comunicação, arquivamento e demais rotinas inerentes ao serviço público militar.

A opção pela aquisição dos materiais mostra-se a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração, por proporcionar economicidade, padronização dos insumos utilizados e continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Anexo I, constante no processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 224.455,92

Conforme MAPA COMPARATIVO anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, uma vez que a contratação unificada dos materiais de expediente possibilita maior padronização dos itens adquiridos, simplifica a gestão e a fiscalização contratual e reduz os custos operacionais relacionados ao processo de aquisição e recebimento dos materiais.

Além disso, a concentração do fornecimento em um único procedimento licitatório favorece a obtenção de propostas mais vantajosas em razão da economia de escala, contribuindo para a economicidade e eficiência da contratação.

Ressalta-se que o não parcelamento da solução não implica restrição à competitividade do certame, permanecendo assegurada a ampla participação dos licitantes aptos a fornecer os materiais especificados, em observância aos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o Planejamento de Contratação Anual - PCA, da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará o adequado abastecimento de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Batalhão, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis às rotinas administrativas da unidade;

- Maior eficiência e celeridade na execução dos serviços internos, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos;
- Padronização dos materiais utilizados pelos diversos setores do Batalhão, facilitando o controle e a gestão dos estoques;
- Redução de custos operacionais por meio de aquisição planejada e em condições mais vantajosas para a Administração;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e militares, proporcionando os recursos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional do Batalhão, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas no que tange a vistoria do material, tendo em vista que a própria OM está apta para avaliar os materiais a serem recebidos e atestar a conformidade com seus respectivos descritivos e a operacionalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 6ª edição 2025, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável por atender a necessidades reais e imediatas do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, apresentando especificações compatíveis com o mercado, disponibilidade de fornecedores e relação custo-benefício favorável, assegurando economicidade e eficiência ao gasto público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE OLIVEIRA LIMA
Data: 26/06/2026 11:52:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE OLIVEIRA LIMA

Chefe do Almoxarifado

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO

Aux. de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 11:35:03.